

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 26.050 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **URBES e TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME** com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Padre marinho, nº 455, 11º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.140.040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.072.465/0001-62, inscrição Estadual nº 001817458.00269 neste ato representada por Júlio Cezar Gomes de Figueiredo, Sócio Administrador, brasileira, casado, empresário, nascido em 04/10/79, portador do RG nº MG-10.040.946 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 050.920.016-82, residente e domiciliado na Rua Manila, nº 90, apto nº 708, Bloco Piscina, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-010, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº009/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços especializados em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento e implantação de software de gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul) de SOROCABA, bem como, aplicativos (APP) destinados aos usuários do sistema e para fins de fiscalização de trânsito, com a devida manutenção preventiva, corretiva e atualização sempre que necessário, celebrado entre as parte em 22 de março de 2.018, **prorrogado por 06(seis) meses**, a contar de 22 de março de 2021, com vencimento previsto para 21 de setembro de 2.021, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Em virtude da prorrogação acima mencionada, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1, Décima – Das Disposições Finais, em seu item 10.3 e o Anexo II - Planilha quantitativa Estimativa e Orçamentária, passando a vigorarem com as seguintes redações:

3.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 623,85 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 12.477,03 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos).

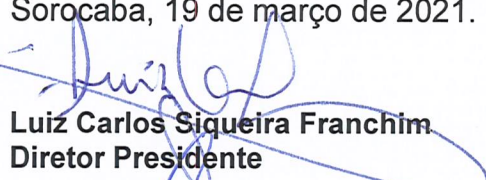
ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

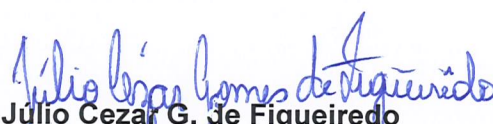
Item	Descrição	R\$ Mensal	R\$ Total
02	Manutenção Preventiva e Corretiva, Atualização e Melhoramentos do Sistema Digital de Zona Azul (12 Meses).	2.079,51	12.477,03
Total Estimado R\$			12.477,03

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

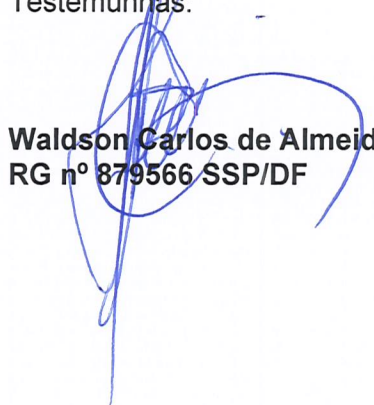
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

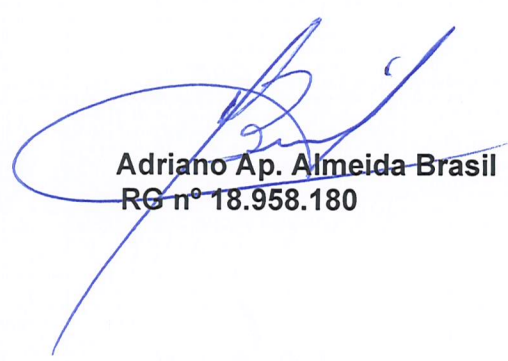
Sorocaba, 19 de março de 2021.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente


Julio Cezar G. de Figueiredo
Ti.Mob Tecn. e Soluções em Mobil. Ltda - ME

Testemunhas:


Waldson Carlos de Almeida
RG nº 879566 SSP/DF


Adriano Ap. Almeida-Brasil
RG nº 18.958.180

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: TI.MOB TEC. E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME.

CONTRATO Nº 009/18

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento e implantação de software de gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul) de SOROCABA, bem como, aplicativos (APP) destinados aos usuários do sistema e para fins de fiscalização de trânsito, com a devida manutenção preventiva, corretiva e atualização sempre que necessário.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

Sorocaba, 19 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

RG: 4.405.871-8

E-mail institucional transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Júlio Cezar Gomes de Figueiredo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 050.920.016-82

RG: MG-10.040.946 SSP/MG

Data de Nascimento: 04/10/1979

Endereço residencial completo: Rua Manila, nº 90, Apto 708, Bloco Piscina, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG – CEP 30.575-010

E-mail institucional contato@timob.com.br

E-mail pessoal: julio@timob.com.br

Telefone(s): (31) 99466-1000 / (31) 3140-0033

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-329 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**ANEXO IV – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
DE SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: Ti.Mob Tecnologia Soluções em Mobilidade Ltda - ME.

CNPJ Nº: 14.072.465/0001-62

CONTRATO Nº 009/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2018.

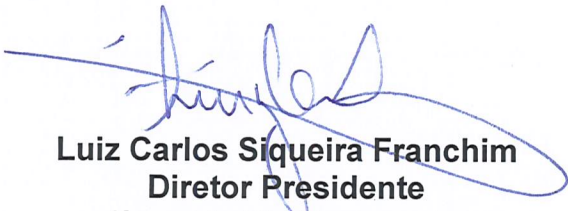
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 22/03/18 a 21/09/21.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento e implantação de software de gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul) de SOROCABA, bem como, aplicativos (APP) destinados aos usuários do sistema e para fins de fiscalização de trânsito, com a devida manutenção preventiva, corretiva e atualização sempre que necessário.

VALOR: R\$ 12.477,03 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 19 de março de 2021.



Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente
lfranchim@urbes.com.br